

SOLICITAÇÃO

1. Dados do Solicitante		
1.1. Nome da Unidade Solicitante Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI		
1.2. Data da Solicitação 16/10/2023	1.3. Servidor Solicitante (contato) Tiago Alves Oliveira	1.4. Telefone / Ramal 3526-0394
2. Dados do Produto ou Serviço		
2.1 Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza da Serraria Souza Pinto, no evento denominado Dia Mundial do Pobre, a ser realizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.		
2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: 2.1 A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, irá realizar no dia 09/11/2023, o evento Dia Mundial do Pobre, a ser realizado na Serraria Souza Pinto, portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza dos equipamentos disponibilizados para o evento.		
2.3. Valor Total Estimado: R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais)		

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

Maiara Alves Faria Paiva
Auxiliar Administrativa

Tiago Alves Oliveira
Coordenador de Transportes e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira, Coordenador**, em 23/10/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Alves Faria Paiva, Auxiliar Administrativa**, em 23/10/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0160179** e o código CRC **A49B4D5C**.

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza da Serraria Souza Pinto, no evento denominado Dia Mundial do Pobre, a ser realizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	4553	Serviço de Limpeza da Serraria Souza Pinto, após o evento denominado Dia Mundial do Pobre, a ser realizado pela DPMG

1.2 DIRETRIZ PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. O espaço deverá ser entregue pós-evento, 100% limpo, tais como: galpão, área de alimentação, corredor lateral (gradil), banheiros, calçadão e estacionamento;

1.2.1.1. O galpão e o mezanino deverão ser lavados:

1.2.1.1.1. Na limpeza, também, deve-se incluir a retirada de todas as cordas, abraçadeiras, lacres hellerman, cordões utilizados para fixação de cenários, banners e outros nas estruturas metálicas, além da remoção de todo material grudado no piso, tais como chicletes, velas, resto de fitas, etc.

1.2.2. A empresa de limpeza deverá providenciar:

1.2.2.1. Todo material necessário para limpeza dos banheiros e para a limpeza geral da Serraria, no final do evento, como: Produtos de limpeza do piso;

1.2.2.2. Pessoal devidamente uniformizado (tênis, calça e blusa padronizados e com identificação da empresa).

1.2.2.3. Presença de no mínimo 10 (dez) agentes para a limpeza final do espaço, pois a Serraria deverá ser entregue limpa até às 18 horas do dia 10/11/2023.

1.2.2.4. Ao final do evento a empresa contratada deverá realizar a limpeza com removedor de cera acrílica Bruttus – Removedor especial marca Royal Quality (objetivo de não acumular de

acabamento no piso e conservação do mesmo) para retirada da sujeira e do acabamento no piso;

1.2.2.5. A Serraria será entregue limpa, tendo sido aplicado no piso base selante e acabamento acrílico sendo, Selador acrílico NOW BASE da Now química e Acabamento Acrílico Padronizada Impermeabilizante Twister HS Officer;

1.2.2.6. A empresa contratada deverá utilizar o material adequado ao piso da Serraria (e lavadora automática para piso). Qualquer outro material será vetado pela equipe técnica.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

2.2 LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. O lote único descrito neste termo de referência é exclusivo para as empresas do tipo ME e EPP, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual Nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, irá realizar no dia 09/11/2023, o evento Dia Mundial do Pobre, a ser realizado na Serraria Souza Pinto, portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza dos equipamentos disponibilizados para o evento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Global por Lote, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Por se tratar de serviço de baixa complexidade, não será exigida qualificação técnica.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 Não se aplica.

9. DA PROVA DE CONCEITO:

9.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1 A Diretoria de Transportes, Serviços Gerias e Infraestrutura encaminhará a ordem de serviço e empenho para o e-mail da Contratada;

10.1.2 A limpeza deverá ser realizada no dia 10/11/2023 à partir das 08 horas.

10.2 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.2.1 A limpeza será realizada na Serraria Souza Pinto, situada na Av. Assis Chateaubriand, 889, Centro, Belo Horizonte/MG.

10.2.2 A execução do objeto será de forma integral.

10.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.3.1 O serviço prestado será considerado recebido após avaliação do solicitante e atestados pelo responsável do setor requisitante quanto à sua conformidade em relação a solicitação do serviço, bem como quanto ao seu perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a entrega destes.

10.3.2 Verificando-se inconformidade quanto ao serviço executado, a Contratada será notificada para sanar a irregularidade devida, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 2 (duas) horas, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

10.3.3 A fiscalização do serviço executado será exercida pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura.

10.3.4 A fiscalização de que se trata o item 10.3.3 não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

10.4.1 Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1 O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8.666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela Ordem de Serviço a ser emitida por esta DPMG..

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o serviço, como representante da Administração.

13.1.1 Para a presente contratação será designado a servidor Lamartine Costa Teixeira, Masp 6.685.382-2, como Gestor.

13.1.2 Para a presente contratação será designado o servidor Tiago Alves Oliveira, MASP 7.000.476-7, como Fiscal.

13.2. Caberá ao gestor:

13.2.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

13.2.2 Atestar a entrega do serviço contratado no documento fiscal correspondente;

13.2.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o serviço, se não abordadas no Termo de Referência;

13.2.4 Sustar, no todo ou em parte, o serviço licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

13.3. Caberá ao fiscal:

13.3.1 Fiscalizar o serviço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao serviço.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do serviço, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto da

contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do serviço contratado, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do serviço serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93."

14. DAS GARANTIAS:

14.1 Garantia financeira da execução:

14.1.1 Não será exigida garantia de execução para este objeto.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

15.1. Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do da prestação de serviço.

17.1.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

17.1.7 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste

Termo de Referência.

17.1.12 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13 Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

17.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

17.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multa de até:

18.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4,18.1.5.

18.3 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7 As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1 Retardarem a execução do objeto;

18.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

Maiara Alves Faria Paiva
Auxiliar Administrativa

Tiago Alves Oliveira
Coordenador de Transportes e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira, Coordenador**, em 25/10/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Alves Faria Paiva, Auxiliar Administrativa**, em 25/10/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0166718** e o código CRC **8F8F05B3**.



Relatório de histórico de solicitação de material e serviço

Nº da solicitação: 1441003 000247/2023

Situações atribuídas:

Data: 31/10/2023 **Situação:** Aprovada

Responsável: 022.072.586-10 - X0179294

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Justificativa:

Vínculo do pedido ao processo de compras 1441003 000161/2023

Data: 31/10/2023 **Situação:** Aprovada

Responsável: 022.072.586-10 - X0179294

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Justificativa:

-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Processo de compra

Relatório de detalhes do pedido de compra

Número do pedido de material e serviço: 1441003 000239/2023

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade do pedido: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Aprovado

Data de criação: 31/10/2023

Autor(a): JESSICA GONCALVES DOS REIS

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Linha de fornecimento: SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE CORTINAS, PAINEIS,

Local de entrega: Serraria Souza Pinto, situada na Av. Assis Chateaubriand, 889, Centro, Belo Horizonte/MG.

Cidade: Belo Horizonte

Centralizado: Não

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Número do processo: 1441003 000161/2023 Situação do processo: Em andamento

Valor total previsto do pedido: R\$ 8.686,00

Valor total homologado (*): R\$ 0,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	03	092	726	4150	0001	3	3	90	39	61	0	10	1

Responsável pela aprovação: 022.072.586-10 - X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

31/10/2023

Itens do Pedido

■ Número: 1441003 000239/2023 - 1 Código do item de material ou serviço: 000004553

Especificação do item de material ou serviço:

SERVICO DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES ETC

Elemento-item de despesa: 3961 - SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

Número do item de processo (**):

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição:

DIA

Valor do preço de referência: R\$ 8.686,0000

Origem do preço de referência: Banco de melhores preços

Valor total máximo: R\$ 8.686,00

Aceita similar: Não

Solicitações

■ Número: 1441003 000247/2023

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, irá realizar no dia 09/11/2023, o evento Dia Mundial do Pobre, a ser realizado na Serraria Souza Pinto, portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza dos equipamentos disponibilizados para o evento.

(*) Somatório dos valores totais homologados de todos os item de pedido.

(**): Campo apresentado somente após a homologação/ratificação do item de processo.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa:1441003 000294/2023

Pedido de material e serviço:1441003 000239/2023

Data de criação:31/10/2023

Situação:Assinado

Responsável:JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000004553	SERVICO DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES ETC	DIA	1,0000	4.000,0000	15.000,0000	8.686,0000	8.686,00	Média
							Total orçado:	8.686,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº:1

Código do item de material ou serviço:000004553

Unidade de aquisição:DIA

Descrição do item:

SERVICO DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES ETC

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 4.000,0000

Média:

R\$ 8.686,0000

Mediana:

R\$ 7.058,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	12/10/2023	-	-	26.459.803/0001-00 - AMORIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	7.058,0000	7.058,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	19/10/2023	-	-	10.451.580/0001-97 - UNICUSTO LIMPEZA EM EVENTOS LTDA.	4.000,0000	4.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	23/10/2023	-	-	10.999.443/0001-91 - SERVICE FERNANDES LTDA - ME	15.000,0000	15.000,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp: X0179294

CPF: xxx.072.586-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 31/10/2023 16:44:07

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000467232323930512023



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000161/2023

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Em andamento

Objeto do processo:

Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza da Serraria Souza Pinto, no evento denominado Dia Mundial do Pobre, a ser realizado pela DPMG.

Condições de Pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Procedimento de contratação:

Dispensa de Licitação - Por valor - Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 31/10/2023

Valor total previsto: R\$ 8.686,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	39	61	0	10	1

Data e hora de abertura da cotação eletrônica: 01/11/2023 09:00:00

Data e hora do fechamento da cotação eletrônica: 06/11/2023 12:00:00

Itens do processo:

Número do item: 1 Código do item: 000004553

Especificação do item de material ou serviço:

SERVICO DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES ETC

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

Solicitar Termo de Referência no e-mail compras@defensoria.mg.def.br

Unidade de aquisição / fornecimento: DIA

Preço de referência: 8686,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Em Processo de Compra

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Frequência de entrega: Diária

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000239/2023 **Quantidade:** 1,0000

Elemento-item de despesa: 3961 - SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

Preço de referência: 8686,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Serraria Souza Pinto, situada na Av. Assis Chateaubriand, 889, Centro, Belo Horizonte/MG.

Linha de fornecimento:

SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE CORTINAS, PAINEIS, PERSIANAS E TOLDOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000247/2023

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, irá realizar no dia 09/11/2023, o evento Dia Mundial do Pobre, a ser realizado na Serraria Souza Pinto, portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza dos equipamentos disponibilizados para o evento.

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 000161/2023**.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 06/11/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0170242** e o código CRC **AE3F8799**.

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000161/2023** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza da Serraria Souza Pinto, no evento denominado Dia Mundial do Pobre, a ser realizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	SERVICE FERNANDES LTDA - ME	R\$ 8.686,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 8.686,00** (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 06/11/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0170246** e o código CRC **E0A931CB**.